



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Assinatura do Secretário de
Administração
Data: 23/11/98
Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 391/98-PMS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 0009 S. nº 01
EM 30/11/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE
TERRA URBANA AO SERVIÇO SOCIAL DO
COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL
NO AMAPÁ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana Decreta e eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Santana, autorizado a
doar uma área de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados) de terra urbana do
Patrimônio Municipal, para o Serviço Social do Comércio – SESC, Departamento
Regional no Amapá, destinada à implantação do Projeto “SESC LER AMAZÔNIA”,
que tem como objetivo alfabetizar jovens e adultos acima de 15 (quinze) anos, que
se encontram fora da escola.

Art. 2º - A formalização da doação será efetuada através de
Título de Domínio por Doação, expedido pelo Poder Executivo Municipal, onde
deverá constar a área, os limites, confrontações, prazo para ocupação e a
localização da área.

Art. 3º- Caso o SESC não construa no prazo de 24 meses, o
lote doado retornará ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 02 de dezembro de 1998.

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana